



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI 81 /2023

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Contribuições à FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR, para efetuar pagamentos para manutenção dos contratos de gestão."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de contribuições à Fundação Minas Novas - Hospital Badaró Júnior - CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46:

I - R\$ 153.498,92 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme RESOLUÇÃO SES/MG N.8907, de 25 de Julho de 2023 - Opera Minas, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

II - R\$ 258.737,42 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme RESOLUÇÃO SES/MG N.8896, de 25 de Julho de 2023 - Normas de Financiamento da nova regra de transição para beneficiários do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

III - R\$ 378.821,53 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), conforme RESOLUÇÃO SES/MG N.8895, de 25 de Julho de 2023 - Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

Art. 2º - As despesas oriunda da contribuição ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2140	1.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3.3.50.41.00		

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 01 de dezembro de 2023

AECIO GUEDES
SOARES:036525
79666
AÉCIO GUEDES SOARES

Assinado de forma digital
por AECIO GUEDES
SOARES:03652579666
Dados: 2023.12.05
10:08:05 -03'00'

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM

Sraº Presidente,

Nobres Edis,

A Proposição de Lei que ora sobe a esclarecida atenção desta Casa Legislativa, tem como finalidade, autorizar o Executivo Municipal, a conceder contribuição à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR.**

É certo que é dever do Estado, nos termos da Constituição da República, fomentar a Saúde.

Assim sendo, reside o interesse público na aprovação da presente lei, na necessidade de dar continuidade aos atendimentos prestados no Hospital Dr. Badaró Junior.

O recurso será repassado para Hospitalar que apresentar todas as certidões de regularidade.

Demais disso a presente proposição tem elevado alcance social, na medida em que proporcionará aos munícipes a possibilidade de continuar tendo atendimento por parte da entidade no que tange ao âmbito da Saúde.

Nunca é demais lembrar que a referida entidade vêm prestando relevantes serviços à comunidade minasnovense no âmbito da saúde.

Assim exposto, e por tais razões, solicito o pleito da costumeira atenção de V.Exas., na análise da presente proposição, esperando ainda, sua aprovação.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por

AECIO GUEDES

SOARES:03652579666

Dados: 2023.12.05 10:09:03 -03'00'

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal

AECIO GUEDES

SOARES:03652579666